

LEI Nº 573, de 28 de setembro de 2000.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-3.267.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES.ECON.</u> 05.03070211.012	4120	00-00	370.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS E DES.URBANO</u> 06.03070212.038	3132	00-00	11.000,00
06.10573161.016	4110	00-00	142.000,00
06.13764581.027	4110	00-00	91.000,00
06.13774551.028	4110	00-00	184.000,00
<u>SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS</u> 07.03070212.042	3132	00-00	40.000,00
07.10583231.040	4110	00-00	300.000,00
07.13774562.052	4120	00-00	111.000,00
07.03070212.042	3120	00-00	100.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 08.08070212.062	3132	00-00	80.000,00
08.08070251.044	4110	00-00	6.000,00
08.08430212.069	4120	00-00	50.000,00
08.08070211.041	4120	00-00	66.000,00
08.08411851.047	4110	00-00	280.000,00
08.08482461.052	4110	00-00	150.000,00
08.08482462.073	3132	00-00	50.000,00
08.08070212.059	3120	00-00	50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER.</u> 09.08462281.062	4110	00-00	110.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u> 10.13750251.065	4110	00-00	190.000,00
10.13754281.067	4110	00-00	284.000,00
10.13794481.068	4110	00-00	222.000,00
10.13750212.088	3120	00-00	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN. AGRICULTURA</u> 11.04070211.069	4120	00-00	12.000,00
<u>SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE</u> 13.03070212.128	3132	00-00	110.000,00
13.11653641.080	4110	00-00	120.000,00
13.04171031.078	4110	00-00	88.000,00
TOTAL			3.267.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os provenientes do excesso de arrecadação, na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$-3.846.921,96 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), conforme resumo abaixo e demonstrativo anexo.

<u>RESUMO</u>	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVÁVEL	R\$-3.846.921,96
<u>MENOS</u> CRÉDITO AUTORIZADO NESTA LEI	3.267.000,00
SALDO DISPONÍVEL	579.921,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de outubro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito